

**HOMOLOGAÇÃO**

B.M. 19/10/99
D.O.U. 21/10/99 Seção 1 P.5
ATO: P.M. 1540 19/10/99
D.O.U. 20/10/99 Seção 1 P.8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte/União das Faculdades de Alta Floresta		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.014752/97-13 e 23000.005576/99-63		
PARECER Nº: CES 812/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 13/09/99

I - HISTÓRICO.

A União das Faculdades de Guarantã do Norte solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Guarantã do Norte.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. De acordo com a Informação COTEC/SESu nº 551/98, a Mantenedora não havia protocolizado o credenciamento da Instituição mantida, nem qualificado os seus dirigentes.

O pedido de credenciamento, em data posterior, foi instruído conforme a Portaria nº 640/97 e aprovado, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu nº 522/99, de 23 de junho de 1999, anexada ao Processo nº 23000.005576/99-63. A Mantenedora não havia apresentado o cronograma de implantação da mantida e nem comprovado a disponibilidade de imóvel para funcionamento da Instituição a ser credenciada.

No processo de credenciamento consta solicitação para alteração da denominação da mantida, de Faculdade de Administração de Guarantã do Norte para *Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte*, Instituição que, ao submeter à SESu e à CES/CNE pedido de autorização de curso de Pedagogia, obteve Parecer de autorização, Processo nº 23000.004118/98-62, de autoria do presente relator, ocasião em que obteve ainda o credenciamento da mantida. No mesmo processo, aparece como mantenedora a União das Faculdades de Alta Floresta, em substituição à União das Faculdades de Guarantã do Norte. Cabendo ressaltar que as mantenedoras possuem a mesma diretoria, conforme consta no Vol. II – Documentos, anexados ao processo de credenciamento.

812/99

A União das Faculdades de Alta Floresta é mantenedora da Faculdade de Educação de Alta Floresta, com os cursos de Letras e Pedagogia, da Faculdade de Administração de Alta Floresta, com o curso de Administração, e da Faculdade de Ciências Contábeis e Tecnologia em Administração Rural de Alta Floresta, que oferece o curso de Ciências Contábeis, todas sediadas em Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer DEPES/SESu/MEC nº 616/98, que determinou diligência para o cumprimento de exigências quanto à reformulação do projeto pedagógico, compatibilização professor/titulação/disciplina, infra-estrutura tecnológica, apresentação de regulamento do Estágio Supervisionado e às especificações das instalações físicas.

A Instituição encaminhou documentação complementar, analisada pela CEE de Administração que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.477/98, considerou as diligências cumpridas e recomendou a aprovação do projeto, com 80 vagas totais anuais, em duas turmas de 40 alunos, em regime seriado anual, turno noturno.

Em 10 de novembro de 1998, o Presidente da União das Faculdades de Alta Floresta assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Rogério Augusto Profeta, da Universidade de Sorocaba, e Edson Cabral de Oliveira, da Universidade Luterana do Brasil.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 18 a 20 de fevereiro de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, atribuindo o conceito global **C** às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão Verificadora informou que, apesar da baixa qualificação do corpo docente, os professores possuem experiência profissional e sugeriu a realização de curso de especialização em Didática do Ensino Superior, com carga horária mínima de 40 horas/aula. Considerou que há poucos equipamentos de informática e propôs, como alternativa provisória, a celebração de convênios com empresas locais de informática. O acervo atual da biblioteca atende, precariamente, os dois primeiros semestres do curso.

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações:

1 – Projeto pedagógico

- Elaborar os planos de ensino dos dois primeiros semestres do curso, contemplando: ementa; objetivos do curso; objetivos das disciplinas; cronograma de aulas; sistemas de avaliação; recursos didático-pedagógicos; bibliografia básica; observar as recomendações das diretrizes curriculares do MEC e a Resolução 02 do CFA



2 – Docentes

- Promover curso de Didática e Utilização de Recursos Pedagógicos. Carga horária: 40 horas. O curso poderá ser realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais próximas a Guarantã.
- Organizar pastas com cópias dos documentos pessoais referentes à titulação dos professores.

3 – Recursos Instrumentais e Tecnológicos

- Disponibilizar equipamentos de informática para os acadêmicos, observando a relação aluno/equipamento fixada no padrão de qualidade.
- Disponibilizar TV, vídeo e retroprojeter para a realização das aulas (no mínimo 01 equipamento até o fim do 2º semestre).
- Facilitar o acesso à Rede Internet e criar um E-mail específico para o curso de Administração.

4 – Atividades de Extensão, de Pesquisa e Estágios

- Celebrar convênios e/ou acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, especialmente com: SENAI, SENAC, SEBRAE, BANCO DO BRASIL, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs), CIEE.
- Estimular a pesquisa e a publicação de artigos e ensaios no campo da Administração.
- Realizar Seminários, Congressos e Eventos sócio-culturais, estimulando a Integração entre a comunidade acadêmica e não acadêmica da região. Realizar a Semana da Administração (setembro)
- Promover o debate acadêmico sobre a implantação da empresa JR.

5 – Biblioteca

- Disponibilizar no mínimo 05 exemplares sobre Teorias de Administração para utilização nos 02 primeiros semestres do Curso (TGA I e TGA II).
- Adotar um plano de atualização contínua, preferencialmente, fixando e vinculando um percentual das receitas para aquisição de livros, fitas e CD-ROM, recomendado pela Biblioteca básica do Conselho Federal de Administração – CFA, priorizando no mínimo um semestre futuro.
- Adotar um sistema de consulta alternativa e provisória, através de convênio com empresas de informática, à Rede Internet.
- Disponibilizar espaço para consultas a periódicos.
- Fazer assinaturas de periódicos recomendados pelo CFA, priorizando para o primeiro semestre no mínimo as seguintes assinaturas: Revista Brasileira de Administração, Revista Administração da USP – RAUSP, Revista de Administração de Empresas – R.A.E.



- Documentar-se através de convênio e/ou registros em Livro Ata do compromisso de aquisição de obras pelos poderes municipais em permuta com bolsas de estudo.

6 – Recomendações Gerais

- Formalização de uma Comissão composta por acadêmicos e professores para Alteração da grade curricular – a partir do 4º semestre – contemplando, entre os demais itens, os seguintes:
 - Adequação das disciplinas Política e Desenvolvimento Regional I e II à 5ª Missão definida no Projeto Pedagógico: “... difundir e promover, através do Curso de “... Administração de Guarantã do Norte, a educação ambiental e a preservação do meio ambiente...”
 - Distribuição equitativa das cargas horárias do 7º e 8º semestres, contemplando a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado – Volume III – Anexo 11, do Projeto original.

A mantenedora apresentou contrato de locação firmado com o Colégio Inovação, para ocupação de suas instalações, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de realização da primeira seleção para ingresso no curso. Apresentou também cronograma de implantação da Faculdade e a qualificação de seus dirigentes, ficando sanadas todas as deficiências constatadas na fase de credenciamento e de análise da adequação técnica e legal.

A SESu/MEC determina que a IES adote as providências necessárias ao cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento e, ainda, que as recomendações referentes aos itens 1, 3 e 5 deverão estar plenamente atendidas até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo para o curso pela mesma SESu/MEC.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Organização curricular;
- C – Corpo docente.

A SESu/MEC encaminhou, assim, os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, na cidade de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, mantida pela União das Faculdades de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno.



II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, na cidade de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, mantida pela União das Faculdades de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno. As recomendações da Comissão Verificadora referentes aos itens 1, 3 e 5 deverão estar plenamente atendidas até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo para o curso pela SESu/MEC. A IES deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de setembro de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Serpa

812/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 570 /99

Processos n°s : 23000.014752/97-13 e 23000.005576/99-63
Interessada : UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA
CGC n° : 01.330.273/0001-67
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, na cidade de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A União das Faculdades de Guarantã do Norte solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Guarantã do Norte.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. De acordo com a Informação COTEC/SESu n° 551/98, a Mantenedora não havia protocolizado o credenciamento da Instituição mantida, nem qualificado os seus dirigentes.

O pedido de credenciamento, em data posterior, foi instruído conforme Portaria Ministerial n° 640/97 e aprovado, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu n° 522, de 23 de junho de 1999, anexada ao Processo n° 23000.005576/99-63. Observou-se que a mantenedora não havia apresentado o cronograma de implantação da mantida e nem comprovado a disponibilidade de imóvel para funcionamento da Instituição a ser credenciada.

No processo de credenciamento consta solicitação para alteração da denominação da mantida, de Faculdade de Administração de Guarantã do Norte para *Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte*, Instituição que, também,



submete a esta Secretaria pedido de autorização de curso de Pedagogia. No mesmo processo, aparece como mantenedora a União das Faculdades de Alta Floresta, em substituição à União das Faculdades de Guarantã do Norte. Cabe esclarecer que as mantenedoras possuem a mesma diretoria, conforme consta do Vol. II – Documentos, anexado ao processo de credenciamento.

A União das Faculdades de Alta Floresta é mantenedora da Faculdade de Educação de Alta Floresta, com os cursos de Letras e Pedagogia, da Faculdade de Administração de Alta Floresta, com o curso de Administração, e da Faculdade de Ciências Contábeis e Tecnologia em Administração Rural de Alta Floresta, que oferece o curso de Ciências Contábeis, todas sediadas em Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Administração, Parecer DEPES/SESu nº 616/98, determinando diligência para o cumprimento de exigências quanto à reformulação do projeto pedagógico, compatibilização professor/titulação/disciplina, infra-estrutura tecnológica, apresentação de regulamento do Estágio Supervisionado e às especificações das instalações físicas.

A Instituição encaminhou documentação complementar, analisada pela CEE de Administração que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.477/98, considerou as diligências cumpridas e recomendou a aprovação do projeto, com 80 vagas totais anuais, em duas turmas de 40 alunos, em regime seriado anual, turno noturno.

Em 10 de novembro de 1998, o Presidente da União das Faculdades de Alta Floresta assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Rogério Augusto Profeta, da Universidade de Sorocaba, e Edson Cabral de Oliveira, da Universidade Luterana do Brasil. Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 18 a 20 de fevereiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso proposto, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que, apesar da baixa qualificação do corpo docente, situação comum nos cursos das regiões norte e nordeste, os professores possuem experiência profissional e sugeriu a realização de curso de

SR



especialização em Didática do Ensino Superior, com carga horária mínima de 40 horas/aula. Considerou que há poucos equipamentos de informática e propôs, como alternativa provisória, a celebração de convênios com empresas locais de informática. O acervo atual da biblioteca atende, precariamente, os dois primeiros semestres do curso.

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações:

1 - Projeto pedagógico

- Elaborar os planos de ensino dos dois primeiros semestres do curso, contemplando: ementa; objetivos do curso; objetivos das disciplinas; cronograma de aulas; sistemas de avaliação; recursos didático-pedagógicos; bibliografia básica; observar as recomendações das diretrizes curriculares do MEC e a Resolução 02 do CFA.

2 - Docentes

- Promover curso de Didática e Utilização de Recursos Pedagógicos. Carga horária: 40 horas. O curso poderá ser realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais dos municípios próximos a Guarantã.

- Organizar pastas com cópias dos documentos pessoais referentes a titulação dos professores.

3 - Recursos Instrumentais e Tecnológicos

- Disponibilizar equipamentos de informática para os acadêmicos, observando a relação aluno/equipamento fixada no padrão de qualidade.

- Disponibilizar TV, vídeo e retroprojetor para a realização das aulas (no mínimo 01 equipamento até o fim do 2º semestre)

- Facilitar o acesso à Rede Internet e criar um E-mail específico para o curso de Administração.

4 - Atividades de Extensão, de Pesquisa e Estágios

- Celebrar convênios e/ou acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, especialmente com: SENAI, SENAC, SEBRAE, BANCO DO BRASIL, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs), CIEE.

- Estimular a pesquisa e a publicação de artigos e ensaios no campo da Administração.

- Realizar Seminários, Congressos e Eventos socioculturais, estimulando a integração entre a comunidade acadêmica e não acadêmica da região. Realizar a Semana da Administração (setembro).

- Promover o debate acadêmico sobre a implantação da empresa JR.

5 - Biblioteca

- Disponibilizar no mínimo 05 exemplares sobre Teorias de Administração para utilização nos 02 primeiros semestres do Curso (TGA I e TGA II).

- Adotar um plano de atualização contínua, preferencialmente, fixando e vinculando um percentual das receitas para aquisição de livros, fitas e CD-ROM recomendado pela biblioteca básica do Conselho Federal de Administração – CFA, priorizando no mínimo um semestre futuro.

- Adotar um sistema de consulta alternativa e provisória, através de convênio com empresas de informática, à Rede Internet.

- Disponibilizar espaço para consultas a periódicos.

SP



- Fazer assinaturas de periódicos recomendados pelo CFA priorizando para o primeiro semestre no mínimo, as seguintes assinaturas: Revista Brasileira de Administração, Revista Administração da USP – RAUSP., Revista de Administração de Empresas – R.A.E.

- Documentar através de convênio e/ou registros em Livro Ata do compromisso de aquisição de obras pelos poderes municipais em permuta com bolsas de estudo

6 - Recomendações Gerais

- Formalização de uma Comissão composta por acadêmicos e professores para alteração da grade curricular – a partir do 4º semestre – contemplando, entre os demais itens, os seguintes:

. Adequação das disciplinas Política e Desenvolvimento Regional I e II à 5ª Missão definida no Projeto Pedagógico: "... difundir e promover, através do Curso de "...Administração de Guarantã do Norte, a educação ambiental e a preservação do meio ambiente..."

. Distribuição eqüitativa das cargas horárias do 7º e 8º semestres, contemplando a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado – Volume III – Anexo 11, do Projeto original.

A mantenedora apresentou contrato de locação firmado com o Colégio Inovação, para ocupação de suas instalações, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data de realização da primeira seleção para ingresso no curso. Apresentou também cronograma de implantação da Faculdade e a qualificação de seus dirigentes, ficando sanadas todas as deficiências constatadas na fase de credenciamento e de análise da adequação técnica e legal.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote todas as providências necessárias ao cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento. As recomendações referentes aos itens 1, 3 e 5 deverão estar plenamente atendidos, até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo para o curso, por esta Secretaria.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Organização curricular;
- C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão

SK



Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, na cidade de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, mantida pela União das Faculdades de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno. As recomendações da Comissão Verificadora referentes aos itens 1, 3 e 5 deverão estar plenamente atendidas até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo para o curso, por esta SESu/MEC. A IES deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.014752/97-13

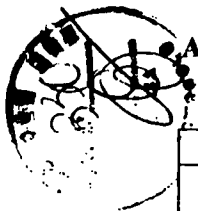
Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE GUARANTÃ DO NORTE

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, hab. em Adm. de Empresas	União das Faculdades de Alta Floresta	80	Noturno	Seriado Semestral	3.180 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Especialistas	Administração Hospitalar, Educação a Distância, Informática, Língua Portuguesa, Metodologia e Didática do Ensino Superior (02)	06
Graduados	Filosofia	01
TOTAL		07



A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A mantenedora firmou contrato de locação com o Colégio Inovação, pelo prazo de 05 anos. A Comissão Verificadora informou que as instalações físicas apresentam uma sala para direção/tesouraria e secretaria, uma sala para biblioteca, 07 salas de aula para os cursos de Pedagogia e de Administração. Informou, também, que o prédio conta com cantina, almoxarifado e livraria/papelaria. De acordo com a Comissão, as áreas para locomoção são amplas e as instalações sanitárias adequadas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui um microcomputador e os softwares Windows 98, MS Office 97 e Corel Draw 8.0. A Comissão atribuiu o conceito "D" a este item e sugeriu a celebração, provisoriamente, de convênios com empresas locais de informática.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo total da biblioteca é constituído por 1.437 títulos, 2.271 exemplares e 10 assinaturas correntes de periódicos e atende precariamente aos dois primeiros semestres do curso. A biblioteca não está conectada à Internet, nem a banco de dados. A Comissão Verificadora sugeriu que fosse vinculado um percentual da receita para aquisição de obras e assinaturas de, no mínimo, 03 periódicos de caráter científico.



3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITO
1º SEMESTRE/SERIE		
Introdução à Filosofia		
Teoria Geral de Administração I	70 h/a	Inexistente
Sociologia Geral	95 h/a	Inexistente
Estatística Aplicada à Administração	70 h/a	Inexistente
Português Instrumental I	95 h/a	Inexistente
	35 h/a	Inexistente
2º SEMESTRE/SERIE		
Teoria Geral de Administração II		
Metodologia da Pesquisa	95 h/a	Inexistente
Matemática Geral	70 h/a	Inexistente
Introdução à Ciência dos Computadores	95 h/a	Inexistente
Português Instrumental II	70 h/a	Inexistente
	35 h/a	Inexistente
3º SEMESTRE/SERIE		
Contabilidade Geral I		
Introdução ao Direito	95 h/a	Inexistente
Economia Geral I	70 h/a	Inexistente
Administração de Recursos Humanos	70 h/a	Inexistente
Direito Administrativo I	95 h/a	Inexistente
	35 h/a	Inexistente
4º SEMESTRE/SERIE		
Contabilidade Geral II		
Economia Geral II	95 h/a	Inexistente
Mercadologia I	70 h/a	Inexistente
Psicologia Organizacional	95 h/a	Inexistente
Direito Administrativo II	70 h/a	Inexistente
	35 h/a	Inexistente
5º SEMESTRE/SERIE		
Balanço		
Mercadologia II	70 h/a	Inexistente
Administração de Material	95 h/a	Inexistente
Matemática Financeira Aplicada à Administração	95 h/a	Inexistente
Política e Desenvolvimento Regional I	70 h/a	Inexistente
	35 h/a	Inexistente
6º SEMESTRE/SERIE		
Pesquisa Mercadológica		
Legislação Financeira	70 h/a	Inexistente
Administração de Pequenas Empresas	95 h/a	Inexistente
Administração de Produção	70 h/a	Inexistente
Política e Desenvolvimento Regional II	95 h/a	Inexistente
	35 h/a	Inexistente
7º SEMESTRE/SERIE		
Pesquisa Operacional		
Organização, Sistemas e Métodos	110 h/a	Inexistente
Administração de Sistemas de Informação	110 h/a	Inexistente
Legislação Social	70 h/a	Inexistente
Estágio Supervisionado	70 h/a	Inexistente
	300 h/a	Inexistente
8º SEMESTRE/SERIE		
Administração Rural		
Administração Pública e Orçamentária	110 h/a	Inexistente
Administração Financeira Empresarial	110 h/a	Inexistente
	110 h/a	Inexistente



PROCESSO Nº 23000.014752/97-13

União das Faculdades de Alta Floresta - UNIFLOR

Faculdade de Administração de Garantã do Norte

Curso de Administração de Garantã do Norte

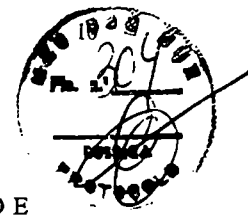
(Processo n.º 23000.014752/97-13)

Ordem	Semestre	Disciplina	Professor	Titulação	
				Graduação	Pós-Graduação
1	1.º	Introdução á Filosofia	Antonio Norberto Costacurta	Filosofia	-----
2	1.º	Teoria Geral da Administração I	Rosane Brand Tashima	Administração	Administração Hospitalar
3	1.º	Sociologia Geral	João Vicente Klein	Estudos Sociais	Educação à Distância
4	1.º	Estatística Aplicada à Administração	Jurandir Tavares	Matemática	Informática
5	1.º	Português Instrumental I	Elcio César da Rocha Prates	Letras	Língua Portuguesa
1	2.º	Teoria Geral da Administração II	Rosane Brand Tashima	Administração	Administração Hospitalar
2	2.º	Metodologia da Pesquisa	Marina Aparecida Saturno	Pedagogia	Metodologia e Didática do Ensino Superior
3	2.º	Matemática Geral	Jurandir Tavares	Matemática	Matemática
4	2.º	Introdução à Ciência dos Computadores	Wagner José Trevelim	Engenharia	Metodologia e Didática do Ensino Superior
5	2.º	Português Instrumental	Elcio César da Rocha Prates	Letras	Língua Portuguesa



4 - CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO Fone
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Introdução à Filosofia	José Antônio Tobias	Doutor	Permanece	Rua C 6, n.º 642, Alta Floresta - MT (065) 521-1667
Teoria Geral de Administração I	Rosane Brand Tashima	Especialista	Incluído	Rua dos Bálsamos, n.º 100 Caixa Postal n.º 31 - CEP 78520-000 Guarantã do Norte - MT (065) 552.1383
Sociologia Geral	João Vicente Klein	Graduado	Incluído	Rua das Amendoeiras, 757 CEP 78520-000 - (065) 552-1533
Estatística Aplicada à Administração	Astor Klement	Especialista	Incluído	Rua dos Cedros, 2053 CEP 78520-000 (065) 552 1194
Português Instrumental I	Cleiri Menezes ^a Garcia	Especialista	Incluído	Rua F, S/N Bairro Cotrel (065) 967 5061
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria Geral de Administração II	Rosane Brand Tashima	Especialista	Incluído	Rua dos Bálsamos, n.º 100 Caixa Postal n.º 31 - CEP 78520-000 Guarantã do Norte - MT (065) 552.1383
Metodologia da Pesquisa	Rosmar Tobias	Doutora	Permanece	Rua C 6, n.º 642, Alta Floresta - MT (065) 521-1667
Matemática Geral	Astor Klement	Especialista	Incluído	Rua dos Cedros, 2053 CEP 78520-000 (065) 552 1194
Introdução à Ciência dos Computadores	Jurandir Tavares	Especialista	Incluído	Rua Acerola, 82 - Bairro Jardim Guarante (065) 552 1819
Português Instrumental II	Cleiri Menezes ^a Garcia	Especialista	Incluído	Rua F, S/N Bairro Cotrel (065) 967 5061
Houve alterações no corpo docente relativo ao 1º e 2º semestres. Em relação aos demais semestres não estão previstas novas alterações.				
3º SEMESTRE/SÉRIE				
Contabilidade Geral I	Ademar V. da Cunha	Especialista	Permanece	Rua Silva Lisboa, n.º 554, São Paulo - SP (011) 958-6284
Introdução ao Direito	Sandro Nasser Sicuti	Graduado	Permanece	Rua E 1, n.º 115, Alta Floresta - MT (065) 521-4262
Economia Geral I	Aparecido P. Rodrigues	Especialista	Permanece	Av. Maripá, n.º 1974, Alta Floresta - MT (045) 252-3383
Administração de Recursos Humanos	Orozina C. de Freitas	Especialista	Permanece	Escola Rural Produtiva, Alta Floresta - MT (065) 512-1013
Direito Administrativo I	Antônio José General	Graduado	Permanece	Rua G 1, n.º 127, Alta Floresta - MT (065) 521-4149
4º SEMESTRE/SÉRIE				
Contabilidade Geral II	Ademar V. da Cunha	Especialista	Permanece	Rua Silva Lisboa, n.º 554, São Paulo - SP (011) 958-6284

Economia Geral II	Aparecido P. Rodrigues	Especialista	Permanece	Av. Maripá, n.º 1974, Alta Floresta - MT (045) 252-3383
Mercadologia I	Celino Luiz Barreia	Graduado	Permanece	Rua J 3, n.º 14, Alta Floresta - MT (065) 521-3781
Psicologia Organizacional	Orozina C. de Freitas	Especialista	Permanece	Escola Rural Produtiva, Alta Floresta - MT (065) 512-1013
Direito Administrativo II	Antônio José General	Graduado	Permanece	Rua G 1, n.º 127, Alta Floresta - MT (065) 521-4149
5º SEMESTRE/SÉRIE				
Balço	Gustavo Martins Gelach	Graduado	Permanece	Rua J 1, n.º 4, Alta Floresta - MT (065) 521-4129
Mercadologia II	Celino Luiz Barreia	Graduado	Permanece	Rua J 3, n.º 14, Alta Floresta - MT (065) 521-3781
Administração de Material	Sérgio Crosetta Coelho	Graduado	Permanece	Rua São Judas Tadeu, n.º 47 - Bairro Boa Nova I, Alta Floresta - MT (065) 521-2842
Matemática Financeira Aplicada à Administração	Astor Klement	Especialista	Incluído	Rua dos Cedros, 2095 CEP 78520-000 (065) 552 1194
Política e Desenvolvimento Regional I	Messias Bolonhesi	Graduado	Permanece	Rua G 3, n.º 332, Alta Floresta - MT (065) 521-1402
6º SEMESTRE/SÉRIE				
Pesquisa Mercadológica	Lázaro J. das Graças	Graduado	Permanece	Rua C 3, n.º 263, Alta Floresta - MT (065) 521-3302
Legislação Financeira	Kleber Z. G. Coutinho	Graduado	Permanece	Rua U 2, n.º 200, Alta Floresta - MT (065) 521-1273
Administração de Pequenas Empresas	Márcio Frycy	Graduado	Permanece	Vicinal 2.ª Sul, Alta Floresta - MT (065) 521-1676
Administração de Produção	Márcio Tobias	Graduado	Permanece	Rua E 1, n.º 143, Alta Floresta - MT (065) 521-1676
Política e Desenvolvimento Regional II	Messias Bolonhesi	Graduado	Permanece	Rua G 3, n.º 332, Alta Floresta - MT (065) 521-1402
7º SEMESTRE/SÉRIE				
Pesquisa Operacional	Lázaro J. das Graças	Graduado	Permanece	Rua C 3, n.º 263, Alta Floresta - MT (065) 521-3302
Organização, Sistemas e Métodos	Soeli Griep Fenner	Graduado	Permanece	Rua J 3, n.º 14, Alta Floresta - MT (065) 521-1249
Administração de Sistemas de Informação	Iara Gracioli B. Coutinho	Graduado	Permanece	Av. Ariosto da Riva, n.º 2503, Alta Floresta - MT
Legislação Social	Sandro Nasser Sicuti	Graduado	Permanece	Rua E 1, n.º 115, Alta Floresta - MT (065) 521-4262
Estágio Supervisionado	Fiorelo Picoli	Graduado	Permanece	Av. dos Ingás, n.º 2407, Sinop - MT (065) 521-2174
8º SEMESTRE/SÉRIE				
Administração Rural	Sérgio Crosetta Coelho	Graduado	Permanece	Rua São Judas Tadeu, n.º 47 - Bairro Boa Nova I, Alta Floresta - MT (065) 521-2842
Administração Pública e Orçamentária	Márcio Tobias	Graduado	Permanece	Rua E 1, n.º 143, Alta Floresta - MT (065) 521-1676
Administração Financeira Empresarial	Iara Gracioli B. Coutinho	Graduado	Permanece	Av. Ariosto da Riva, n.º 2503, Alta Floresta - MT